

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE MOBILIDADE URBANA E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS CORRELATAS CASO NECESSÁRIO, INCLUINDO: LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 01/2012 A 10/2013, 12/2014 E 14/2014 EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE).	
VIGENCIA	INÍCIO 02/08/2024	FIM 30/12/2024

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025
Aplicação direta	R\$ 354.990,71	R\$ 380.767,25
Impacto Anual	R\$ 354.990,71	R\$ 380.767,25

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal Nº 1.617/21). É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal Nº 1.731/2023).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada	(LOA 1.755/2023) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 04.122.0011.2015 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.501.0000000 – R\$ 9.999,69 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.500.0000000 – R\$ 344.991,02 TOTAL PARA O ANO DE 2024 R\$ 354.990,71


 Daniani Vitorino da S. Lima
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Declaro na qualidade de Ordenador de Despesas, que o projeto/atividade, cujos gastos a serem realizados conforme Cronograma Físico/Financeiro e Memorial Descritivo, conforme Anexos, está previsto no PPA 1.617/2021, LDO 1.731/2023 e LOA 1.755/23. Referente aos valores para o exercício de 2025, informamos que haverá cobertura orçamentária e financeira com superávit a ser apurado em 2024, considerando o excesso de arrecadação já registrado.

Sendo o que há para o momento, subscrevo e encaminho o presente, cumprindo o que dispõe a LRF (Lei. nº 101/2000).

Sapezal 17 de junho de 2024.



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LAÉRCIO ARAUJO SOUZA NETO